

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tem por finalidade a contratação de **Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo**, visando atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta Secretaria, como também apoiar as diversas comunidades esportivas do Município de Ananindeua, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a **Aquisição de Material Esportivo**, com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Ananindeua, através de práticas esportivas em diversas modalidades, que visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município de Ananindeua através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades esportivas, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas comunidades esportivas; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades esportivas.

Por fim, tem como objetivos: Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo; Proporcionar a crianças, jovens, adolescente e adultos, um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social; Conhecer a realidade das comunidades esportivas e destacar a importância da participação destas na vida esportiva e Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Município. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra ou execução do serviço.

3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Os produtos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações contidas de forma a atender aos padrões de qualidades exigidos no edital de licitação.

LOTE 01: ITENS ESPORTIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Faixa de demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura mínima de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e 06 hastes metálicas para fixação no piso.	JG	20		
02	Rede saco de transporte de bolas, confeccionado com fio de pague ou polipropileno, com capacidade para dez (10) bolas.	UNID	200		
03	Rede de futsal, confeccionada com fio de nylon/polipropileno entre 4 e 6mm, de alta resistência, com proteção ultravioleta, malha 10x10cm, na cor branca, dimensões 3,20m de comprimento x 2,10m de altura x 0,40m de recuo superior x 1,00m de recuo inferior.	PAR	20		
04	Rede de Futebol, tamanho oficial, confeccionada e polietileno, fio 04mm trançado.	PAR	10		
05	Bomba de inflar Bola, modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada - 26-cm) (aberta 43- cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2 agulhas metálica com rosca.	UNID	200		
06	Rede oficial para tenis de mesa, Tamanho oficial 15 cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) em algodão.	UNID	50		
07	Raquetes Tênis de Mesa, com revestimento de borrachas tipo sanduíche, lisas, nos dois lados, uma na cor preto e outra na cor vermelho e estilo clássica.	PAR	100		
08	Mesa de Tênis de mesa com rodinha, feita de madeira MDP, dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,52m de largura, 0,76m de altura, 1,5 cm de espessura e peso de 62kg	UNID	3		
09	Placar manual de mesa, possui sistema articulado e caracteres em lamina de PVC. Placar com numeração grande: 000a 100, placar com numeração pequena: 0 a 5, medidas aproximadas 38x21cm (axl).	UNID	10		
10	Aro de Basquete tamanho oficial com Mola, Fabricado em ferro, Peso: 3 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm Profundidade: 70 cm.	PAR	6		
11	Redinha de Basquete oficial, confeccionada em fio de SEDA / polietileno (pp) virgem 6mm de espessura, alta densidade trançado / torcido malha 7x7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11 (onze) alças, e altura de 40cm, a rede, modelo chuí/N.B.A.	PAR	10		
12	Rede de Vôlei oficial indoor, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura e a	UNID	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.				
13	Antena de Rede de Vôlei, confeccionado em fibra de vidro, tamanho de 1,80 metros, pintada nas cores oficiais, vermelho e branco.	PAR	05		
14	Escadinha de circuito, Tamanho: 345cm x 43cm - 10 degraus, composição: Nylon e polipropileno.	UNID	100		
15	Barreiras Funcional, Composição: Polipropileno resistente e leve, dimensões: Cones: 23cm; Barras: 80cm, cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo	JG	100		
16	Cone tipo chapéu chinês liso, confeccionado em PVC flexível, cor amarelo, azul, vermelho, verde com altura 6cm/ 19cm diâmetro.	UNID	1000		
17	Cone Agilidade, medida aproximadamente 24 x 14, 6cm com material plástico cores variadas.	UNID	1000		
18	Prancheta Magnética Futebol, material: metal e plástico, tamanho: 23 x 36cm, peso: 650g, com canetão e jogo completo de imãs.	UNID	100		
19	Prancheta Magnética Basquete, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g.	UNID	10		
20	Prancheta Magnética Futsal, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g, com canetão e jogo de imãs.	UNID	50		
21	Prancheta Magnética Vôlei, confeccionada em metal com acabamento em plástico, design predominantemente preto com branco com as demarcações da quadra, com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os jogadores e a bola, suporte com encaixe para caneta e caneta com velcro, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm.	UNID	10		
22	Par de cartões amarelo e vermelho, cartão oficial de arbitro, em pvc, dimensões aproximadas: 7,5x10,5 cm.	PAR	30		
23	Apito, oficial para árbitros, confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.	UNID	100		
24	Luva de Goleiro tamanho infantil, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	PAR	10		
25	Luva de goleiro de campo, tamanho adulto, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	PAR	5		
26	Bambolê, tamanho 67 cm de diâmetro, 20mm de espessura, material plástico, várias cores.	UNID	200		
27	Calibrador de Bola, tipo caneta, com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.	UNID	5		
28	Troféu dourado, com aproximadamente 30 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30		
29	Troféu dourado, com aproximadamente 40 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30		
30	Troféu dourado, com aproximadamente 60 cm de	UNID	30		

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: pma.adm.selj@gmail.com / selj.adm@ananindeua.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	altura, em metal, base plástica preta.				
31	Troféu dourado, com aproximadamente 90 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30		
32	Troféu dourado, com aproximadamente 120 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30		
33	Faixa Elástica Band, 3 Intensidades, Acte, Composição: látex; Dimensões: 150x12 cm (CxL); Intensidade de acordo com as cores: Azul - Intensidade Fácil, com 35 mm de espessura; Amarela - Intensidade Média, com 45 mm de espessura; Vermelha - Intensidade Difícil, com 60 mm de espessura.	JG	25		
34	Placa tatame, oficial espessura 40mm, desenvolvido para absorção de impacto.	UNID	160		
35	Aparador de Chute Muay-thai, com suporte que encaixa o braço, com enchimento de espuma D 38 e borracha de eva, fechamento em cordão grosso, Medidas: 36x21x9, Peso: 1,600.	PAR	4		
36	Manopla, formato anatômico, Preenchimento: Espuma alta densidade; eva; dimensões: 26x06x18 cm	PAR	4		
37	Caneleira Muay-thai, confeccionadas em couro ecológico, parte interna produzida em borracha com espumas de alta resistência, Medidas caneleira: comprimento da parte da canela 36 centímetros, comprimento da parte do pé 18 centímetros, Comprimento total: 54 centímetros, Espessura "grossura da caneleira": 30 milímetros.	PAR	4		
38	Capacete Boxe Olímpico, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinilica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	6		
39	Protetor de Cabeça Infantil, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinilica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	10		
40	Saco de boxe, material externo: 100% PVC Peso líq. aproximado do produto (kg): Saco com variação de peso 15 à 18 kg.	UNID	2		
41	Luva de MMA, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x100x30mm, Adulto.	PAR	10		
42	Luva de boxe, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x100x30mm, infantil.	PAR	10		
43	Luva de boxe, material: Pu Couro r espuma, peso: 170g, Tamanho: aprox. 240x 160x90mm.	PAR	8		
44	Folha de piso quadriculado para festa (Breakdance) Decoflex 2x4.	UNID	8		
45	Skate Street Infantil, Shape Resinado 7 camadas de madeira, Rodas de Poliuretano, Trucks em alumínio com prisioneiro e parafusos em aço, Rolamentos Abec 5.	UNID	10		
46	Jogo de proteção infantil para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras:	JG	10		

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: pma.adm.selj@gmail.com / selj.adm@ananindeua.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.				
47	Skate Street, Comprimento: 82cm, Largura: 19,5cm, Shape: 7 Lâminas de Pinus, Truck em Alumínio 129mm, Rolamentos: Abec-7, Rodas em tpu 90A, Diâmetro: 52mm, Área de contato da Roda: 17mm, Peso Até 120 kg.	UNID	10		
48	Jogo de proteção adulto para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	JG	10		
49	Rede oficial para voleibol de praia, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 9,50m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	UNID	30		
50	Rede oficial para handebol, confeccionada em fio de seda/polipropileno (PP) virgem 6mm espessura, alta densidade trançado/ torcido medindo: 3,20 m de comprimento x 2,10m de altura x 0,60 m do fundo superior x 1,00 m fundo inferior, malha 10 x 10 cm, cor a definir, com cortina de proteção interna Medindo 3,00 x 2,00 m, com tratamento de proteção ultravioleta.	PAR	10		
51	Colchonete para ginástica, revestido em napa resistente, espuma 100% poliuretano, medindo 90 x 43 x 03 cm.	UNID	150		
52	Corda de pular comprimento 3m totalmente ajustável, comprimento da manopla 14,5 cm, material cabos de aço revestido de polímero especial de plástico e manoplas de plástico reforçado bastante resistente, possui rolamento duplo tipo esfera.	UNID	100		
53	Medalhas na cor dourada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800		
54	Medalhas na cor prateada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800		
55	Medalhas na cor bronzada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800		
	TOTAL				

LOTE 2: BOLAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Bola de futebol 100% poliuretano, Câmara de butil, superfície sem costuras unida termicamente, qualidade profissional certificada pela FIFA.	UNID	10		
02	Bola de futebol de campo oficial, construção termotec, laminado PU, câmara 6D, miolo cápsula sis,	UNID	1500		

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: pma.adm.selj@gmail.com / selj.adm@ananindeua.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	circunferência 68cm – 70cm, 14 gomos, peso 410 a 450 gramas.				
03	Bola de Futsal laminado PU pró, gomos 11, camada interna de neotec, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm.	UNID	15		
04	Bola de Futsal pu Super Soft, Evacel, Multiaxial, fios sintéticos, câmara Airbility feita com borracha butílica e possui um sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar, circunferência aproximada: 62 - 64 cm; câmara Airbility 100% borracha butílica; peso aproximado 400 - 440g; Pu Super Soft; Gomos: 32.	UNID	500		
05	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm.	UNID	20		
06	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm.	UNID	10		
07	Bola de Vôlei, construção em Ultra Fusion, laminado Micropower, câmara 3D, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomo 18, circunferência 65-67cm, peso 250-280g.	UNID	200		
08	Bola de Vôlei aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, Possui 8 painéis, Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, sistema Single Dimple.	UNID	10		
09	Bola de Vôlei de areia, superfície em couro sintético com tecnologia Super Composite Cover, tecnologia TwinstLock, 10 painéis, Tamanho 5 –OFICIAL, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Costura de alta precisão.	UNID	10		
10	Bola de Futevôlei, construção UltraFusion, Laminado PU Super Soft, Câmara 6D, sistema de forro TermoFixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomos 32, circunferência 68-69cm, peso 425-440g.	UNID	100		
11	Bola de Basquete Masculina confeccionada com revestimento de microfibras com estrutura laminada de 2 camadas de espuma, Material: Microfibras Medidas aproximadas: Circunferência: 75 cm Peso: 650 g Pressão: 8 Psi.	UNID	10		
12	Bola de basquete, peso: 600-650g, circunferência: 75-78 cm, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis.	UNID	50		
13	Bola de Basquete em couro sintético, tamanho 6, peso de 567-624g.	UNID	10		
14	Bola de Basquete Feminina, revestida de microfibras e vedação de nylon e poliéster, "peebling" em toda a bola câmara de ar de butil com miolo lubrificado e removível.	UNID	10		
15	Bola de iniciação, numeração 08, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42cm, peso: 100 a 120g.	UNID	100		
16	Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50cm, peso: 180 a 200g.	UNID	100		
17	Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59cm, peso: 250 a 270g.	UNID	100		

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: pma.adm.selj@gmail.com / selj.adm@ananindeua.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

18	Bolas Tênis de Mesa 3 estrelas, com tamanho e medidas oficiais.	UNID	200		
19	Bola de handebol oficial, laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel, miolo: cápsula sis, construção: costurada à mão, peso: 425-475g, circunferência: 58-60cm.	UNID	8		
20	Bola de handebol oficial, peso: 325-375g, circunferência: 54-56 cm, gomos: 32, laminado: pu pró, costurada à mão, câmara: airbily, sistema de forro: triaxial, camada interna: evacel, miolo: removível.	UNID	8		
VALOR TOTAL:					

LOTE 03: VESTUÁRIO ESPORTIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Colete dupla face, confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, gola careca, aberto nas laterais com a fixação em elástico, cor lisa. Tamanho infantil e adulto.	UNID	2000		
02	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanhos: Infantil e Juvenil M1/M2/M3/M4, nas cores branco e azul.	UNID	40		
03	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanho: Adulto A1/A2/A3/A4, nas cores: branco e azul.	UNID	40		
04	Jogo de camisa personalizado (com 11unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300		
05	Jogo de camisa personalizado (com 18 unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300		
TOTAL					

3.1- O licitante vencedor do certame será aquele que apresentar no procedimento licitatório o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em que concorrer, devendo ainda comprovar sua habilitação, mediante a demonstração dos documentos requeridos no edital, referente à habilitação.

3.2- Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do (s) contrato (s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

3.3- Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1 O prazo de VIGÊNCIA contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (Lei Federal n.8666/93), discricionariamente pelo ordenador de despesa ou pela Contratada justificadamente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Efetuar a entrega dos materiais no local de destino, em perfeito estado, mediante a nota de entrega, datada e assinada, pelo servidor da SELJ autorizado a receber.

5.2 Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente, parte alguma do Contrato, sem autorização do CONTRATANTE.

5.3 Observar rigorosamente os prazos de entrega dos materiais deste Termo de Referência. Eventuais atrasos somente serão admitidos por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, ou com autorização expressa da CONTRATANTE.

5.4 Responder por todos os possíveis danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

5.5 Notificar imediatamente por escrito ao servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, todas as anormalidades que possam vir a embarçar a execução do mesmo.

5.6 Manter em dia e durante a vigência do contrato o seguro total do transporte e, do material especificado no Item 3, devendo dar cobertura desde a retirada do material até a entrega em seu destino.

5.7 Reparar, corrigir, reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte quaisquer materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do sinistro.

5.8 Embalar adequadamente, na origem, todos os bens a serem transportados e desembalar no destino, na presença do interessado.

5.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

5.10 Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto do contrato;

5.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.12 Eximir a **CONTRATANTE** da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente no fornecimento do material.

5.13 Manter sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da Lei.

5.14 Cumprir com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.
- 6.2 Não transferir a outrem, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste Contrato.
- 6.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no contrato.
- 6.4 Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias, afim de que possa desempenhar normalmente execução do contrato.
- 6.5 Informar e manter atualizado junto à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do contrato e/ou seu substituto.
- 6.6 Conferir o objeto deste Contrato e visar às notas fiscais/faturas/recibos expedidas pela **CONTRATADA**, bem como conferir a veracidade dos relatórios apresentados conjuntamente.
- 6.7 Receber o objeto deste instrumento, sempre em consonância com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
- 6.8 Registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências por ventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades e/ou deficiências apontadas.
- 6.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do produto que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do edital (Termo de Referência).
- 6.10 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

7. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E/OU VALOR A SER CONTRATADO.

- 7.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com apresentação das devidas justificativas.
- 7.2 No interesse da Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o(s) fornecimento(s) do(s); produto(s) e/ou o valor inicial contratado(s), poderá(ão) ser acrescido(s) ou suprimido(s) até o limite previsto no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

8. DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ ATESTO DAS NOTAS FISCAIS.

- 8.1 A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização sobre a execução do Contrato através de servidor devidamente designado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.
- 8.2 O **fiscal do contrato** terá, dentre outras, as seguintes atribuições:



8.2.1 Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato e na lei.

8.2.2 Conferir se as entregas dos materiais estão sendo executadas de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.3 Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com o Edital e Termo de Referência.

8.2.4 Efetuar o **atesto** de nota fiscal em favor da **CONTRATADA**, desde que verificado o cumprimento do fornecimento dos materiais, de acordo com o objeto licitado.

8.2.5 Informar à Diretoria de Administração Financeira – DAF/SELJ as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1 A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal discriminativa para pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

9.2 No caso de devolução da Nota Fiscal ou Recibo para correção ou quaisquer retificações, o prazo de pagamento estipulado no subitem 9.1 passará a ser contado a partir da data de reapresentação do(s) referido(s) documento(s).

10. DA ENTREGA.

10.1 A entrega dos materiais esportivos será após assinatura do instrumento contratual, através da ordem de entrega.

10.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da SELJ, localizado no Conjunto Cidade Nova V, TV. WE 30, Nº 311. Bairro do Coqueiro. Ananindeua/PA. CEP: 67133-130, nos horários de 08h às 14h00.

10.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da ordem de entrega emitida pela SELJ.

10.4 O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pela SELJ.

10.5 Os materiais licitados deverão ser entregues **rigorosamente** conforme as especificações técnicas, do edital.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

11.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

11.3. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade CONTRATANTE na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do da Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

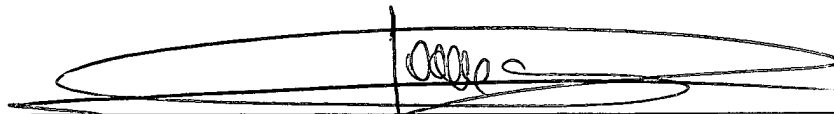
11.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

11.5. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.5.1. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

11.6. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

Ananindeua-Pa, 16 de novembro de 2021


JOAQUIM NONATO TEIXEIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
SELJ-PMA